



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2.022

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ *[Signature]*
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ *[Signature]*
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ *[Signature]*
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ *[Signature]*
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ *[Signature]*
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ *[Signature]*
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ *[Signature]*
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ *[Signature]*
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião Ordinária da sétima Sessão desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.659/2.022, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros – Presidente, José de Alencar Vieira Júnior – Vice-Presidente e Reginaldo Moraes – Relator. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final referente ao Projeto de Lei nº 1.660/2.022, de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final referente ao Projeto de Lei nº 1.661/2.022, de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. Em seguida, deram entrada os seguintes Pedidos de Providências: 002/2.022, datado de 26 de setembro de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A TROCA DA LÂMPADA DA HASTE LUMINÁRIA DO POSTE LOCALIZADO NA RUA DOMINGUES VIEIRA, EM FRENTE A RESIDÊNCIA DO DR. ERNESTO PIZZAMIGLIO, Nº 173, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros e 003/2.022, datado de 26 de setembro de 2.022: “QUE SEJA PROVIDENCIADA A REFORMA DA GRADE DE PROTEÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA SANTA ISABEL PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO TENENTE EDIMILSON COIMBRA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. A seguir, deu entrada o seguinte Requerimento: 002/2.022, datado de 26 de setembro de 2.022: “QUE, MEDIANTE A RESPOSTA ENCAMINHADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A MINHA PESSOA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A AUFERIR A INSALUBRIDADE QUE AFETA OS SERVENTES ESCOLARES, VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR INFORMAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



SOBRE A DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DA ATUAÇÃO DA EMPRESA E TÉRMINO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO”, de autoria dos Vereadores Fabrício Brito de Barros e Paulo Henrique Ferreira da Silva. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente iniciou os trabalhos, cumprimentando a todos os presentes, Vereadores e servidores da Educação Básica do Município. Em seguida, concedeu o uso da palavra à Professora Adriana da Silva Rocha. Dada a palavra a Sra Adriana da Silva Rocha, a mesma fez considerações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 138/2.022, ressaltando que o citado projeto deve ser bastante estudado para que atenda, principalmente, as aspirações dos servidores efetivos. Dada a palavra ao Sr. Gil Carlos Ferreira Araújo, o mesmo declarou ser favorável a palavra da professora Adriana da Silva Rocha e acrescentou que o artigo 33, em seu entendimento é inconstitucional, por constar monitor no impacto orçamentário e não nos artigos do projeto. Todos os Vereadores se posicionaram sobre o retorno do Projeto de Lei Complementar nº 138/2.022 ao Sr. Prefeito Municipal para que sejam feitos novos estudos e acertos referente ao citado projeto. O Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.659/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência referente ao Projeto de Lei nº 1.659/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.659/2.022 para a Comissão de Finanças e Orçamento para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou a Comissão de Finanças e Orçamento que analise a estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 1.659/2.022. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.660/2.022 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.660/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.660/2.022 para a Comissão de Educação Saúde e Assistência para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou a Comissão de Educação, Saúde que analise a estimativa de impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 1.660/2.022. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de

